



Bandeira Azul

PROCEDIMENTOS ORIENTADORES RELATIVOS ÀS VISITAS DE CONTROLO E AO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DA BANDEIRA AZUL PARA PORTOS DE RECREIO E MARINAS (PR/M)

Procedimentos para as visitas de controlo internacionais

- O(A) auditor(a) internacional informa a Coordenação Internacional sobre as suas averiguações num prazo mínimo de 48 horas após a visita de controlo. A Coordenação Internacional informará, de imediato o Operador Nacional e este, o Coordenador Regional. Devem ser feitas pelo menos três cópias das fotografias e do relatório da visita: uma para as autoridades locais, uma para o Operador nacional e outra para a Coordenação Internacional.
- O(A) auditor(a) internacional entra em contacto com o PR/M fornecendo, se possível, uma cópia do impresso de monitorização informando das medidas reparadoras a realizar, o respectivo calendário para a sua implementação e os documentos necessários a disponibilizar de acordo com as recomendações que se apresentam a seguir.
- O PR/M deve remeter documentação comprovativa das medidas tomadas para sanar o incidente, ao Operador Nacional e este à Coordenação Internacional. Quaisquer cartas, memorandos ou relatórios elaborados noutra idioma que não o inglês devem ser acompanhados do texto traduzido.
- A Coordenação Internacional contacta o Operador Nacional e é avaliada a necessidade de se desenvolverem acções mais específicas. A pedido da Coordenação Internacional, a Coordenação Nacional deve realizar visitas de controlo para acompanhar a evolução da situação.
- Se a resolução do(s) problema(s) não for efectuada de uma forma satisfatória, a Coordenação Internacional (em colaboração com a Coordenação Nacional) solicita ao PR/M o arrear da Bandeira.
- A Coordenação Nacional deve seguir as recomendações da Coordenação Internacional.

<u>IRREGULARIDADE</u>	<u>PRAZO DE REPARAÇÃO</u>	<u>DOCUMENTOS DE PROVA DA REPARAÇÃO</u>	<u>ACÇÃO</u>
<u>Telefones:</u> - avariados; - não disponíveis;;	1-2 dias	- apresentação de documento comprovativo da reparação;	- reparar dentro do prazo; - arrear a Bandeira;
<u>Instalações sanitárias (IS):</u> - avariadas; - falta de condições de higiene; - não disponíveis; - evidência de destino final de águas residuais inadequado; - evidência de IS em número insuficiente; (longas filas, mais de 5 ou 10 mn a pé do ponto mais afastado)	1-2 dias 1-2 dias	- apresentação de documento comprovativo da reparação; - fotografia e apresentação de um novo plano de limpeza; - documento comprovativo da aquisição/instalação de mais instalações sanitárias ou documentação que demonstre a restrição da área da Bandeira Azul de acordo com as instalações disponíveis;	- reparar dentro do prazo - efectuar a limpeza dentro do prazo; - arrear a Bandeira; - arrear a Bandeira ; - arrear a Bandeira até ser solucionado o problema;

<u>IRREGULARIDADE</u>	<u>PRAZO DE REPARAÇÃO</u>	<u>DOCUMENTOS DE PROVA DA REPARAÇÃO</u>	<u>ACÇÃO</u>
<u>Equipamento salva-vidas:</u> - inoperacional;	1-2 dias	- apresentação de documento comprovativo da reparação	- reparar dentro do prazo;
- número insuficiente;	1-2 dias	- prova da aquisição de mais equipamento ou mapa de delimitação da área da praia galardoada, tendo em conta o equipamento existente;	- aquisição de mais equipamento ou delimitação da praia, tendo em conta o equipamento

- se não for encontrado			existente; - arrear a Bandeira
<u>Equipamento de 1^{os} socorros:</u> - inoperacional ou não encontrado;	1-2 dias	- documentação demonstrando a sua aquisição e instalação;	- repara ou instalar dentro do prazo;
<u>Informação afixada:</u> - código de conduta no PR/M - cópia do questionário de candidatura e endereços das entidades responsáveis; - mapa com a localização dos serviços; - se inadequada; - não encontrada;	2-3 dias	- cópias da informação afixada ou fotografia	- afixar a informação adequada dentro do prazo - arrear a Bandeira
<u>Evidência de acções de vandalismo, graffiti, indícios de falta de manutenção:</u>	5-10 dias	- fotografias	- reparar dentro do prazo

- em caso de grave conflito com princípios de conservação da natureza;			- arrear a Bandeira
<u>Recipientes para o lixo:</u> - evidência de número insuficiente de recipientes para o lixo ou de frequência do seu esvaziamento insatisfatória;	1-2 dias	- documento comprovativo da aquisição de mais recipientes de lixo e/ou novo plano de recolha;	- aquisição de mais recipientes e/ou implementação de um novo plano de limpeza dentro do prazo;

<u>IRREGULARIDADE</u>	<u>PRAZO DE REPARAÇÃO</u>	<u>DOCUMENTOS DE PROVA DA REPARAÇÃO</u>	<u>ACÇÃO</u>
<u>Gestão dos utilizadores e dos usos do PR/M:</u> - em caso de conflito óbvio entre actividades: (se alguns dos utilizadores se encontrar, de uma forma óbvia, em perigo de vida, a Bandeira deve ser arreada);	5-10 dias	- mapa da área com indicação do novo zonamento dos usos e fotografias	- corrigir a situação dentro do prazo, através da implementação de uma estratégia de informação dos utilizadores, sinalização das zonas e se necessário com delimitação física das mesmas;

<u>IRREGULARIDADE</u>	<u>PRAZO DE REPARAÇÃO</u>	<u>DOCUMENTOS DE PROVA DA REPARAÇÃO</u>	<u>ACÇÃO</u>
<u>Detritos na praia:</u> - se se encontrarem obviamente relacionados com um esgoto (restos de papel higiénico, pensos higiênicos, etc.); - evidência de deficiente limpeza do PR/M (papéis, plásticos, etc.);	1 dia	- fotografia e novo plano de limpeza;	- arrear a Bandeira - remoção do lixo e/ou implementação de um novo plano de limpeza dentro do prazo;
<u>Indícios de que a zona é afectada por uma fonte de poluição de longa duração (fundo do mar anóxico, cheiros, profusão de algas verdes);</u> - se se verificar essa influência;			- as autoridades locais devem fornecer documentação sobre a localização dos emissários de descarga de efluentes por forma a avaliar a eventual influência contínua do esgoto, na zona; - arrear a Bandeira



NOTA FINAL

Caso se verifiquem irregularidades no respeitante ao cumprimento dos critérios de atribuição da Bandeira Azul (BA) ou dos princípios gerais do Programa, durante a época balnear, o Operador Nacional de acordo com o parecer do Júri Nacional Bandeira Azul para Portos de Recreio e Marinas, poderá decidir a suspensão da atribuição do galardão pelo período de pelo menos um ano, sem prejuízo da necessidade do cumprimento dos critérios da BA durante esse período de suspensão.